

Lei nº 1.806/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020404 FUNDEB
1236100032.043 Manutenção do FUNDEB
339013 Obrigações PatronaisR\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020404 FUNDEB	
1236100032.042 Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 11.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL